



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Ata da Sessão Pública

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 1 e 2

Reuniram-se no dia 07/10/2021 as 09:00hrs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU, o Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros designados pelo Decreto nº 344/2021, com o objetivo de julgar o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, de que trata o Processo Licitatório nº **87/2021** – Tomada de Preços nº **05/2021**, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE COBERTURA METÁLICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CORÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL**. Registre-se que, protocolaram os envelopes de nº 1 e 2 as empresas **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.683.308/0001-68, credenciando como representante a Sra. **Cassiane Pignat Beilke**, inscrita no CPF sob o nº 963.590.309-00 e **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.856.626/0001-50, não credenciando representante para a sessão pública presencial.

I – DA ABERTURA

Iniciada a sessão, o presidente da CPL saudou os presentes dentre eles os membros da comissão permanente de licitação e disponibilizou a todos os documentos de credenciamento bem como os envelopes de nº 1 e 2 para que realizassem conferência e rubrica na documentação e verificassem a inviolabilidade dos envelopes.

II – DA CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO

Foram abertos então os envelopes de nº 1 Habilitação e disponibilizada a referida documentação para que a representante presente devidamente credenciada realizasse conferência e rubrica na mesma.

Finalizada a conferência por parte da representante credenciada, foi iniciada pela CPL a conferência da documentação de habilitação.

Realizada a conferência pela Comissão Permanente de Licitações de acordo com o exigido no item 7 – HABILITAÇÃO do Edital de Licitação, foi constatado que a proponente ZELAR CONSTRUTORA LTDA **deixou de apresentar:**

- “7.11.2 Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho registrado no CREA da pessoa jurídica (empresa), ou, profissional Técnico de





Segurança do Trabalho com registro no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).”

- Comprovação de atividade de **projeto** de estrutura metálica, conforme prevê alínea a) ao item 7.11.3, tendo apresentado comprovação somente para a atividade de execução de estrutura metálica de no mínimo 450 m².

Mediante a falta de documentos listados acima, resta **inabilitada** a proponente ZELAR CONSTRUTORA LTDA.

A proponente CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, restando **habilitada**.

Se registre que a proponente inabilitada ZELAR CONSTRUTORA LTDA apresentou Carta de Renúncia ao prazo recursal quanto ao julgamento da habilitação. Estando a outra proponente presente na sessão e concordando com tal, deu-se andamento a próxima etapa da sessão pública, de abertura da proposta.

III – DA PROPOSTA

Foi disponibilizado o envelope de nº 2 “Proposta Comercial” para que a CPL e a representante presente verificassem a inviolabilidade do mesmo e em seguida foi aberto para que todos verificassem e conferissem a documentação da proposta.

Foi ofertado o respectivo valor global:

Proponente	Valor Global
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP	R\$ 403.471,08

Face aos valores apresentados, foi conferida a aferida a compatibilidade dos documentos que compõem a proposta apresentada pela proponente CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP para com o exigido em Edital de Licitação em seu item 8 – PROPOSTA.

Com base no julgamento de menor preço global, declara-se vencedora do certame a proponente CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP com seu respectivo valor apresentado de R\$ 403.471,08 (quatrocentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).

IV – DA FASE RECURSAL

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à fase de abertura e julgamento da proposta, encerrando-se a fase recursal, adjudique-se o presente certame.

Sem mais a tratar, encerra-se esta ata.

Guatambu SC, 07 de outubro de 2021.

Ⓢ

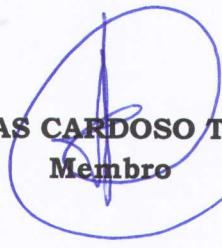
Comprey

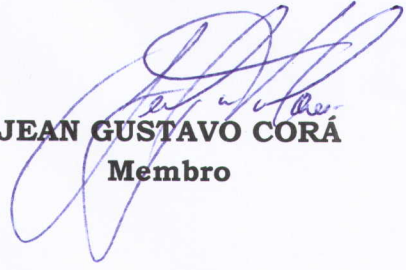
m

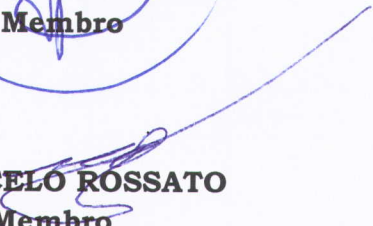


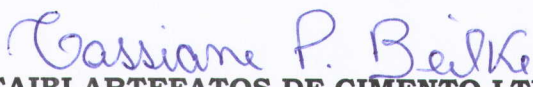
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU


LUCAS POMPEU DA SILVA
Presidente/Membro


LUCAS CARDOSO TELES
Membro


JEAN GUSTAVO CORÁ
Membro


MARCELO ROSSATO
Membro


CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Cassiane Pignat Beilke